

Processo: 00135.228829/2021-82  
Documento: 5017746

00135.228829/2021-82



## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Gabinete da Secretaria Nacional de Juventude

Anexo I, Sala 202 B - Palácio do Planalto, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70150-900

Telefone: 061 3411 2677

## TERMO ADITIVO Nº 1/2024/GAB/SNJ/SG/PR

Processo nº 00135.228829/2021-82

TERMO ADITIVO Nº 01/2024, AO TERMO DE FOMENTO **919932/2021**, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E O INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.490.910/0001-49, com sede no Palácio do Planalto, Anexo I, sala 202 B - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF - CEP - 70150-900, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Juventude, **RONALD LUIZ DOS SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 138.2230.095 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 128.964.287-71, nomeado pela Portaria nº 1.042 de 23 de janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial da União em 24 de janeiro de 2023, Edição 17, seção 2, página 1 e o **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada **OSC**, situada na RUA BARAO DO TRIUNFO, 419, SALA 602 - MENINO DEUS. Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o número 07.105.443/0001-96, neste ato representada pela sua Presidente, **VINICIUS MENDES LIMA**, brasileiro, portador do RG 2074468212 SSP, CPF nº 008.451.180-05, residente e domiciliada na AVENIDA ERICO VERISSIMO, 910, APTO 502 - MENINO DEUS, Porto Alegre/RS, CEP: 90160180, sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto nº 8.726, de 27 de Abril de 2016, e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento Cadastrado no **TransfereGov nº 919932/2021** em conformidade com os elementos constantes do presente Processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento 919932/2021 por 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06 de outubro de 2024 a 06 de março de 2025, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 43, I, "c" do Decreto nº 8.726/2016.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Termo de Fomento fica prorrogado até o **dia 06 de março de 2025**.

3. **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A publicação do Presente instrumento será providenciada pela CONCEDENTE, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MENDES LIMA**, **Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Luiz dos Santos**, **Secretário(a) Nacional**, em 06/03/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5017746** e o código CRC **737646BA** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)